



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O MACAPÁ VERÃO 2022

A Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, através da Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, neste ato representada por sua Diretor-Presidente **OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA**, usando de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 5.322/2021 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 082/2011 – PMM e a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente de Edital de Chamada Pública objetivando a seleção e contratação de companhias, grupos, bandas, coletivos, artistas, produtores de arte e cultura para compor a programação do evento Macapá Verão 2022 no Município de Macapá, Estado do Amapá, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste Chamamento Público, a seleção e contratação de artistas, grupos, companhias, trupes, bandas, grupos, coletivos e demais agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, residentes e domiciliados na Cidade de Macapá, para compor a programação artística e cultural de Macapá Verão 2022.

CAPÍTULO II - DOS PRAZOS

Art. 2º. O prazo de vigência desta chamada pública será de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do resultado final nos sites da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br) e da FUMCULT (<http://fumcult.macapa.ap.gov.br>), podendo ser prorrogado a critério da FUMCULT, em ato devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir.

Art. 3º. As atrações selecionadas a serem contratadas neste edital, devem manter suas condições de habilitação até o final do período de vigência do mesmo.

CAPÍTULO III – DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 4º. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos de Emenda Parlamentar e/ou do Tesouro Municipal:

Gestão/Unidade: 08.53

Fonte: 1706

Programa de Trabalho:133920003.2.035000 criação e incentivos de eventos regionais, nacionais e internacionais.

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoas físicas

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas

Art. 5º. Os proponentes selecionados neste edital de chamada pública, prestarão serviços artísticos /culturais no Macapá Verão 2022, no Município de Macapá e seus distritos, e suas remunerações ocorrerão por transferência bancária, em favor do representante legal das atrações e/ou do próprio proponente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do dia da prestação dos serviços, condicionado à emissão de Nota Fiscal, por parte do proponente e atestado de prestação de serviço, emitido e assinado por técnico da FUMCULT.

Parágrafo Único – Pagamentos à pessoas físicas, sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor com base na tabela do Imposto de Renda 2022 e demais tributos aplicáveis, quando couber. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão pagos. Pagamentos à Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. Podem participar deste certame, pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, incluindo Micro Empreendedor Individual – MEI.

Art. 7º. Não poderão participar deste edital, agentes públicos do Município de Macapá com vínculo de trabalho com a Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e/ou pessoas ligadas a eles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Art. 8º. Os interessados na condição de pessoa jurídica ou grupos informais responderão pelas propostas apresentadas, responsabilizando-se ainda pelos participantes que venham representar, nos moldes do art. 439 do Código Civil

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas no período das 14h00min do dia 15/06 até às 23h59min do dia 22/06, e serão efetuadas exclusivamente no endereço <https://bit.ly/macapaverao2022>, obedecendo ao cronograma a seguir:



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento.	13 de junho de 2022
Prazo de impugnação do edital.	14 de junho de 2022
Período de inscrição.	15 a 22 de junho de 2022
Análise técnica das propostas	23 e 24 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar de projetos habilitados e inabilitados.	25 de junho de 2022
Prazo para recursos.	26 e 27 de junho de 2022
Análise dos recursos.	28 e 29 de junho de 2022
Divulgação do resultado final.	30 de junho de 2022
Publicação da portaria e prazo para assinatura do termo compromisso.	30 de junho de 2022

Parágrafo Único: Este edital, seus anexos, listas de propostas habilitadas e inabilitadas e o resultado final, estarão disponíveis no site da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT (<http://fumcult.macapa.ap.gov.br/>).

Art. 10. Cada proponente poderá inscrever-se com apenas 01 (uma) atração/atividade artística e cultural neste certame.

Parágrafo 1º Em caso de inscrição de mais de uma atração/atividade artística e cultural pelo mesmo proponente, será aceita somente a última proposta, inabilitando-se todas as demais.

Parágrafo 2º No caso de inscrições feitas por Cooperativas, Coletivos, Associações ou Empresas Produtoras, cada inscrição corresponde a uma atração artística, devendo ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, banda ou artista que está sendo representado, seu endereço e contatos, e para estes casos, o portfólio deve estar em nome dos representados.

Art. 11. Para efetivar a inscrição neste edital de seleção, as pessoas jurídicas e pessoas físicas deverão acessar o formulário de inscrição, disponível em <https://bit.ly/macapaverao2022>, preencher todos os campos obrigatórios e anexar os seguintes documentos:

- FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I);
- PORTFÓLIO DO ARTISTA/GRUPO/BANDA;
- PROPOSTA ARTÍSTICA DETALHADA (contendo: (a) Apresentação do artista e/ ou atração representada; b) Conceito/ concepção da obra artística proposta; c) sinopse/ release da obra artística proposta; d) ficha técnica; e) currículo resumido dos artistas e técnicos; f) repertório e rider técnico (para shows musicais) e g) informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta.

Art. 12. Os arquivos acima especificados, devem ser apresentados em arquivo único, em formato PDF.

Art. 13. A ausência de qualquer documentação ou material solicitado neste edital, resultará na IMEDIATA INABILITAÇÃO do inscrito.

Art. 14. Não serão aceitas inscrições após encerrado o período descrito no Art. 9º deste edital.

Art. 15. O material enviado, de atrações selecionadas ou não, passará a compor o acervo da FUMCULT.

Art. 16. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

Art. 17. Após a efetivação de inscrição, não serão admitidas alterações ou complementações na mesma.

CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

Art. 18. As propostas inscritas serão analisadas em 01 (uma) fase, por uma comissão nomeada pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 19. A análise será executada por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) profissionais da cultura e das artes, de reputação ilibada e de conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidor público ou não e 02 (dois) técnicos da FUMCULT, que sejam profissionais da cultura e das artes, de reputação ilibada e de reconhecimento da matéria em exame, a quem caberá a análise de mérito das propostas inscritas, segundo critérios estabelecidos neste edital.

Art. 20. O trabalho da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será coordenado por um presidente eleito entre seus membros, e todas as deliberações serão lavradas em atas, e posteriormente assinadas por todos os seus membros.

Art. 21. As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuações:

- Excelência Artística (1 a 10 pontos);
- Exequibilidade da Proposta (1 a 10 pontos);



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

- 03 – Criatividade e Inventividade (1 a 10 pontos);
04 – Trajetória Profissional Comprovada (1 a 10 pontos);
05 – Interação Artística da Proposta com a Diversidade Cultural do Amapá (1 a 10 pontos).

ENTENDE-SE POR:

- 01 – “Excelência Artística” – O valor estético e simbólico da atração, na perspectiva da arte e da predominância de temas de interesse da cultura amapaense.
02 – “Exequibilidade de Projeto” – A capacidade de execução técnica, adequação de custo e viabilidade econômica de realização do atração de acordo com o detalhamento da proposta apresentada.
03 – “Criatividade e Inventividade” – O caráter inovador empregado na atração proposta.
04 – “Trajetória Profissional Comprovada” – Análise curricular do atração e artistas envolvidos.
05 – “Interação Artística da Proposta com a Diversidade Cultural do Amapá” – Inserção códigos ou signos que fortaleçam a diversidade da cultura produzida no Estado do Amapá.

Parágrafo 1º. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério Excelência do Excelência Artística;
b) Maior nota no critério Trajetória dos Profissional Comprovada;
c) Maior nota no critério Criatividade e inventividade.

Parágrafo Único: A comissão de seleção poderá inabilitar propostas apresentadas de forma distinta ao presente edital ou redefinir categorias de inscrições, em casos devidamente justificados.

Art. 22. Proponentes não selecionados poderão impetrar recurso nos prazos contidos no quadro do Art. 09 deste edital, não cabendo neste ato a complementação ou troca de documentos, devendo a Comissão de Seleção responde – lós de acordo com prazo estipulado no mesmo artigo.

Art. 23. A relação das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site da FUMCULT (<http://fumcult.macapa.ap.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM (<http://macapa.ap.gov.br>), no mural e protocolo da FUMCULT.

CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Art. 24. Após a publicação do RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO e de acordo com a necessidade da FUMCULT, os selecionados serão convocados para assinatura de contrato, dentro do prazo de até 48 horas contados da convocação, sendo que o selecionado que, declinar de convocação, por escrito, ou não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de classificação. A convocação será realizada via e-mail e/ou contato telefônico.

Art. 25. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício, modelo em anexo.

Parágrafo Único: Para fins de contratação, proponentes de atrações selecionadas e convocadas devem apresentar os seguintes documentos

Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto),
b) CPF e Carteira de Trabalho com PIS;
c) Comprovante de residência atualizado (últimos dois meses);
d) Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);

Proponente Pessoa Jurídica/ Microempreendedor Individual - MEI

- a) Cópia simples do cartão do CNPJ (atividade econômica exercida pela proponente, deverá ser compatível com o objeto do edital);
b) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual – MEI (atividade econômica exercida pela proponente,deverá ser compatível com o objeto do edital)
c) Cópia do Ato Constitutivo Registrado em Cartório (quando for o caso);
d) Cópia simples do estatuto e/ ou contrato social;
e) Relação de membros da diretoria;
f) Cópia simples de RG e CPF dos Dirigentes;
g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
i) Certidão Negativa da Receita Federal;
j) Certidão de Regularidade do FGTS;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

- k) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- l) Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);
- m) Contrato e/ ou carta de exclusividade (para propostas inscritas através de representante);

Art. 26. As apresentações serão pagas com base nos valores de referência definidos neste Edital.

CAPÍTULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 27. Os proponentes selecionados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

- a) Executar na íntegra as propostas artísticas selecionadas, conforme aprovadas previamente, não podendo substituí-la por outra atração ou artista;
- b) Assinar termo de compromisso, comprometendo-se com a prestação do serviço;
- c) Responsabilizar-se por sua participação no evento, através da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica;
- d) Incluir em suas ações de divulgação, quaisquer que sejam, créditos à Prefeitura Municipal de Macapá – PMM e Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa;
- e) Caso a proposta selecionada contenha ação não aconselhável a menores de 18 (dezoito) anos, informar a faixa etária permitida no ato de inscrição;
- f) Atualizar e/ou comprovar veracidade da documentação relativa à atração a ser contratada, em especial no que tange à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, se for o caso;
- g) A prestação de contas dos contratados se dará através da assinatura do Atestado de Prestação de Serviços Artísticos, certificado por técnico da FUMCULT.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES FUMCULT

Art. 28. À FUMCULT compete:

- a) Comunicar ao selecionado a data, o local e horário da apresentação artística;
- b) Convocar o selecionado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a necessidade da FUMCULT;
- c) Solicitar aos selecionados a atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário;
- d) Executar o pagamento dos selecionados, dentro dos prazos aqui estabelecidos;
- e) Fazer valer as regras e prazos deste Edital.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 29. Verificada a prática de ato ilícito por parte dos artistas e/ou atrações artísticas e culturais contratadas, estes estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FUMCULT, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macapá, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/21;

Parágrafo Único: As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não exime o contratado da plena execução do objeto contratual.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 30. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no Processo.

Art. 31. O prazo para impugnação deste Edital é de até 01 (um) dia após a data do lançamento.

Art. 32. O julgamento da impugnação será publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 33. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 34. As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocolizadas junto ao Departamento de Apoio e Incentivo à Cultura da FUMCULT, situada na Rua Eliezer Levy, 1610 – Centro – Macapá/AP, CEP 68.900- 083, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09h00min as 18h00min.

Art. 35. A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não acolhimento da impugnação.

Art. 36. O resultado final será publicado nos SITE DA PMM e da FUMCULT, não podendo o candidato



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 37. O recurso deve ser protocolado na sede da FUMCULT, situada na Rua Eliezer Levy, 1610 - Centro, CEP. 68.900-083, Macapá-Amapá, Departamento de Apoio e Incentivo à Cultura de segunda a sexta-feira, das 09h às 14h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta, no local e horário acima.

Art. 38. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final do Presidente da FUMCULT.

Art. 39. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

Art. 40. Os Recursos enviados por correios e-mails serão desconsiderados.

Art. 41. A decisão dos recursos será publicada no SITE DA FUMCULT.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos das atrações/ artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do projeto e de suas atividades institucionais.

Art. 43. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, responsabilizando-se seus proponentes pela legalidade e veracidade de documentos e materiais apresentados.

Art. 44. A FUMCULT não se responsabiliza por licenças e autorizações relativas a direitos autorais de músicas, textos, imagens, vídeos e quaisquer outros bens materiais e imateriais que gerem propriedade intelectual, quando estes forem necessários para a realização das atividades decorrentes deste edital, que são de inteira responsabilidade dos proponentes. Ao realizar a inscrição, o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições aqui estabelecidas, consentindo ainda, que a FUMCULT divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

Art. 45. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

Art. 46. A FUMCULT se reserva ao direito de contratar serviços artísticos de bandas, grupos e artistas de renome nacional e internacional, devidamente comprovados, que não tenham participado deste edital, desde que atendam às mesmas exigências documentais deste ato convocatório.

Art. 47. Os casos omissos durante a fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e após, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

Art. 48. A FUMCULT não disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento. Assimsendo, o contratado deve acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades foram previamente agendadas pela produção do evento.

Art. 49. A iluminação e sonorização dos palcos do evento Macapá Verão 2022 é única, sendo definida pela produção técnica e compartilhada por todos os artistas ou atrações contratadas. Os instrumentos e equipamentos de uso particular deverão ser trazidos pelos artistas.

Art. 50. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

Art. 51. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) TABELA DE CACHÊS ARTÍSTICOS
- c) TABELA DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE OS CACHÊS ARTÍSTICOS;
- d) MODELO DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- e) GLOSSÁRIO
- f) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO CHECK LIST
- g) MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

Art. 52. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos no Divisão de Programação e Eventos - DPE e no Departamento de Desenvolvimento Cultural – DDC da Fundação Municipal de Cultura FUMCULT e pelo email fumcultmacapa@gmail.com.

Art. 53. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Macapá.

Macapá-AP, 13 de junho de 2022



Olavo dos Santos Almeida
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Cultura
Decreto nº 5.322/2021-PMM

OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA
Diretor – Presidente da FUMCULT
Decreto Nº 5.322/2021-PMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

ANEXO I (OBRIGATÓRIO) FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROJETO		
NOME DO PROJETO		
PROPONENTE		
REPRESENTANTE () SIM () NÃO IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO:		
NOME ARTÍSTICO OU ATRAÇÃO:		
CATEGORIA A QUAL CONCORRE:	() Capoeira I	
() Artesanato I	() Capoeira II	
() Artesanato II	() Dança I	
() Apresentador I	() Dança II	
() Apresentador II	() Intervenção Poética I	
() Audiovisual I	() Intervenção Poética II	
() Audiovisual II	() Marabaixo I	
() Artes Visuais I	() Marabaixo II	
() Artes Visuais II	() Música I	
() Teatro I	() Música II	
() Teatro II	() Música III	
() Carnaval	() Música IV	
() Matrizes Africanas	() DJ	
() Banda de Fanfarra		
CPF	RG	PIS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	
CIDADE	UF	
TELEFONES		
EMAIL		
<p>Ao efetuar a inscrição de minha obra artística no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2022 - SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O Macapá Verão 2022, declaro estar ciente, e concordar integralmente com o teor do mesmo, bem como, autorizo desde já, o uso de imagens das propostas selecionadas, e outras a serem produzidas por ocasião deste edital.</p> <p>DECLARO, sob pena das sanções previstas em Lei, que os membros e seus familiares não possuem vínculo com a Fundação Municipal de Cultura e com a Comissão de Seleção deste certame;</p> <p>DECLARO, sob pena prevista em Lei, que houve (OU NÃO) celebração de Contratos e Convênios com administração municipal e que até a presente data encontra-se em dias com a sua prestação de contas; DECLARO, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;</p> <p>DECLARO, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no processo citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.</p>		
Macapá, de de 2022.		
Assinatura do Proponente		



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

ANEXO II – TABELA DE CACHÊS ARTÍSTICOS

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
ARTESANATO I: exposições de forma individual com obras de tema e técnicas livres (Mínimo 10 obras). O artesão deve ter até 04 anos de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	5	R\$ 1.000,00
ARTESANATO II: Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema e técnicas que contemplem a diversidade amazônica ou a memória de Macapá (Mínimo 20 obras). O artesão deve ter acima de 04 anos de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	10	R\$2.000,00
APRESENTADOR I: Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos. Mínimo de 04 anos de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	13	R\$500,00
APRESENTADOR II: Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos. Experiência acima de 04 anos de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	10	R\$ 1.000,00
AUDIOVISUAL I: Mostra de vídeos autorais em pequenos formatos, de temática livre, como: cobertura de eventos locais, curtas de animação ou ficção. Realizadores com até 04 anos de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração até 10 minutos.	5	R\$1.000,00
AUDIOVISUAL II: Mostra de vídeos autorais em pequenos formatos, que apresentem elementos da cultura regional, curtas de animação ou ficção. Realizadores com acima 04 anos de experiência comprovados em portfólio e/ ou de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Sem tempo mínimo.	10	R\$2.000,00
ARTES VISUAIS I: Exposições de forma individual com obras de tema (Mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter até 04 anos de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações	5	R\$1.000,00
ARTES VISUAIS II: Exposições de forma individual ou coletiva com obras de temas que contemplem a diversidade amazônica ou a memória de Macapá (Mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter acima de 4 de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	10	R\$2.000,00
TEATRO I: Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, de temática livre, propostos por grupos, trupes ou coletivos, com até 04 anos de de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc.) Duração de até 30 minutos.	10	R\$2.000,00
TEATRO II: Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos, com acima 04 de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 30 minutos	15	R\$4.000,00
CARNAVAL: Apresentações Carnavalescas, propostas por grupos, com no mínimo 15 componentes, Mínimo 05 anos de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, CD e DVD registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 40 minutos.	10	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

MATRIZES AFRICANAS: Apresentações de Matrizes Africanas propostas por grupos com no mínimo 05 componentes. Mínimo 05 anos de experiência comprovados em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 20 minutos.	5	R\$2.500,00
BANDA DE FANFARRA: Grupos musicais de fanfarras com pelo menos 20 componentes, com experiência acima de 4 anos comprovadas em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	5	R\$4.000,00
GRUPOS DE CAPOEIRA I: Grupos de capoeira com pelo menos 20 componentes. Até 04 (quatro) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	5	R\$ 2.000,00
GRUPOS DE CAPOEIRA II: Grupos de capoeira com pelo menos 20 componentes. Acima de 04 anos de experiência, comprovadas em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	10	R\$ 4.000,00
DANÇA I: Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantis, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com experiência de até 04 anos, comprovadas em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc. Duração de até 30 minutos	5	R\$1.000,00
DANÇA II: Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantis, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com experiência acima de 04 anos, comprovadas em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc. Duração de até 30 minutos	10	R\$ 4.000,00
INTERVENÇÃO POÉTICA I: artistas individuais em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações de poesias, entre outros), com repertório da poesia brasileira, com destaque para a região amazônica, experiência de até 04 anos, comprovadas em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 20 minutos	10	R\$ 1.000,00
INTERVENÇÃO POÉTICA II: Grupos ou artistas individuais em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para a região amazônica. Com experiência acima de 04 anos, comprovadas em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 20 minutos.	10	R\$ 2.000,00
GRUPOS DE MARABAIXO I: Grupos ou comunidades tradicionais compostas por no mínimo 20 (vinte) componentes. Até 04 anos de experiência, comprovadas em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	5	R\$ 2.000,00
GRUPOS DE MARABAIXO II: Grupos e/ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 20 (vinte) componentes, com experiência acima de 04 anos, comprovadas em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 40 minutos	10	R\$ 4.000,00
MÚSICA I: Shows musicais não autorais, propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode, gospel e outros gêneros, com experiência de até 04 anos, comprovadas em portfólio e/ ou através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 1 hora.	20	R\$ 2.000,00
MÚSICA II: Shows musicais autorais, propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode, gospel e outros gêneros, com experiência acima de 04 anos, comprovadas em portfólio e/ ou através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc. Duração de até 1 hora.	37	R\$4.000,00
MÚSICA III: Show de voz e instrumento complementar (violão, teclado ou congêneres), não autorais, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gênero. Com até 04 anos de experiência comprovadas em portfólio e/ ou através de (certificados, recortes	62	R\$1.000,00



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

de jornais, revistas, postagem em sites, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc. Duração de até 1 hora.		
MÚSICA IV: Show de voz e instrumento complementar (violão, teclado ou congêneres), autorais, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode, gospel e outros gênero, com experiência acima 04 anos comprovadas em portfólio e/ ou através certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc. Duração de até 1 hora.	47	R\$2.000,00



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

ANEXO III
TABELA DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE OS CACHÊS ARTÍSTICOS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) – 5% (cinco por cento) Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – 11% (onze por cento)

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) – os descontos serão de acordo com a tabela abaixo:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	–	–
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ – FUMCULT

ANEXO IV– CHECKLIST

Proponente Pessoa Física	
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo em anexo	
Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto), CPF e Carteira de Trabalho com PIS	
Comprovante de residência atualizado (últimos dois meses)	
Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário)	
Comprovação de atuação dos últimos 02 (dois) a 06 (seis) anos consecutivos, de acordo com a faixa de investimento pleiteada, através de portfólio (recorte de jornais, revistas e matérias em plataforma digital) em nome do artista ou da atração/ atividade artísticas e culturais representada	
02 (Duas) Comprovações de recebimento através de Contratos, Recibos (em papel timbrado que conste o CPF ou CNPJ do emitente) ou Notas Fiscais de cachês de acordo com os valores pleiteados ou aproximados, em nome do artista ou da atração/ atividade artísticas e culturais representada	
Proponente Pessoa Jurídica/ Micro Empreendedor Individual - MEI	
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo em anexo	
Cópia simples do cartão do CNPJ (atividade econômica exercida pela proponente, deverá ser compatível com o objeto do edital);	
Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual – MEI (atividade econômica exercida pela proponente, deverá ser compatível com o objeto do edital)	
Cópia do Ato Constitutivo Registrado em Cartório (quando for o caso)	
Cópia simples do estatuto e/ ou contrato social	
Relação de membros da diretoria	
Cópia simples de RG e CPF dos Dirigentes	
Certidão Negativa de Débitos Municipais	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	
Certidão Negativa da Receita Federal	
Certidão de Regularidade do FGTS	
Certidão Negativa de Débitos trabalhistas	
Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário)	
Contrato ou carta de exclusividade, conforme modelo em anexo (propostas inscritas através de representante)	
Comprovação de atuação dos últimos 02 (dois) a 06 (seis) anos consecutivos, de acordo com a faixa de investimento pleiteada, através de portfólio (recorte de jornais, revistas e matérias em plataforma digital) em nome do artista ou da atração/ atividade artísticas e culturais representada	